



SECRETARIA DO ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO DA REGIÃO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
EE "SANTAN'A DO PAAÍBA"

Rua Guarani, 131 – Santana
Tel. (012) 3921-6870 – e-mail: e013651a@educacao.sp.gov.br

**EDITAL PARA PREENCHIMENTO DE VAGA PARA PROFESSOR COORDENADOR
ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS**

O Diretor da EE SANTAN'A DO PARAÍBA, município de SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, Diretoria de Ensino da Região de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Resolução SEDUC- 3, de 11/01/2021, que dispõe sobre a função gratificada de Professor Coordenador e dá providências correlatas, alterada pela resolução SEDUC – 10, de 18/01/2021, torna público o presente edital de abertura do processo para seleção de docente para o posto de trabalho na função de **Professor Coordenador do Ensino Fundamental – Anos Iniciais**, nesta Unidade Escolar.

1 – Uma vaga para Professor Coordenador do Ensino Fundamental – Anos Iniciais.

2 – Dos requisitos para o exercício da função:

- Ser docente titular de cargo ou ocupante de função- atividade (estável ou categoria F).
- Contar com, no mínimo, 3 (três) anos de experiência no magistério público estadual (um mil e noventa e cinco dias de efetivo exercício).
- Ser portador de diploma de pedagogia ou especialização em Educação.
- Encontrar-se em efetivo exercício.

3 – Das atribuições dos professores coordenadores:

I – Para acompanhamento de uma única unidade escolar:

- atuar como gestor pedagógico, com competência para planejar, acompanhar e avaliar os processos de ensinar e aprender, bem como o desempenho de professores e alunos;
- orientar o trabalho dos docentes, nas reuniões pedagógicas e no horário de trabalho coletivo, de modo a apoiar e subsidiar as atividades em sala de aula, observadas as sequências didáticas de cada ano, curso e ciclo;
- ter como prioridade o planejamento, a organização e o desenvolvimento de atividades pedagógicas, utilizando os materiais didáticos impressos e os recursos tecnológicos, sobretudo os disponibilizados pela Secretaria da Educação;
- apoiar a análise de indicadores de desempenho e frequência dos estudantes para a tomada de decisões visando favorecer melhoria da aprendizagem e a continuidade dos estudos.
- coordenar as atividades necessárias à organização, ao planejamento, ao acompanhamento, à avaliação e à análise dos resultados dos estudos de reforço e de recuperação;
- decidir, juntamente com a equipe gestora e com os docentes das classes e/ou dos componentes curriculares, a conveniência e oportunidade de se promoverem intervenções imediatas na aprendizagem, a fim de sanar as dificuldades dos alunos, mediante a aplicação de mecanismos de apoio escolar, e a formação de classes de recuperação contínua e/ou intensiva;
- orientar os professores quanto às concepções que subsidiam práticas de gestão democrática e participativa, bem como as disposições curriculares, pertinentes às áreas do conhecimento e componentes curriculares que compõem o currículo dos diferentes níveis e modalidades de ensino;
- coordenar a elaboração, o desenvolvimento, o acompanhamento e a avaliação da proposta pedagógica, juntamente com os professores e demais gestores da unidade escolar, em consonância com os princípios de uma gestão democrática participativa e das disposições curriculares, bem como dos objetivos e metas a serem atingidos;
- tornar as ações de coordenação pedagógica um espaço dialógico e colaborativo de práticas gestoras e



docentes, que assegurem:

- 1- a participação proativa de todos os professores, nas aulas de trabalho pedagógico coletivo, promovendo situações de orientação sobre práticas docentes de acompanhamento e avaliação das propostas de trabalho programadas;
- 2- a vivência de situações de ensino, de aprendizagem e de avaliação ajustadas aos conteúdos e às necessidades, bem como às práticas metodológicas utilizadas pelos professores;
- 3 – as abordagens multidisciplinares, por meio de metodologias significativas para os alunos;
- 4 – a divulgação e o intercâmbio de práticas docentes bem sucedidas, em especial as que façam uso de recursos tecnológicos e pedagógicos disponibilizados na escola;

4 – Do perfil profissional do candidato é esperado:

- a) Ser capaz de desenvolver ações de formação continuada de professores e de acompanhamento do processo pedagógico na escola.
- b) Possuir e ser capaz de desenvolver, cotidianamente, competência relacional e atuar para a consecução dos princípios da gestão democrática.
- c) Atuar na perspectiva da educação inclusiva e na construção de um espaço coletivo de discussão da função social da escola.
- d) Possuir habilidade gerencial e técnico-pedagógica e ser capaz de desenvolver ações de implantação e desenvolvimento do Currículo Oficial junto às equipes escolares, especialmente junto aos professores.
- e) Demonstrar interesse para o aprendizado e o ensino.
- f) Compreender os processos administrativos e financeiros como meios para a consecução dos objetivos pedagógicos.
- g) Possuir habilidades inerentes para o bom atendimento ao público escolar, tanto do ponto de vista técnico quanto relacional.
- h) Possuir disponibilidade para atender a convocação dos órgãos da Pasta, inclusive em municípios diversos da sede de exercício.
- i) Possuir habilidade no uso didático-pedagógico das Tecnologias Digitais de Informação e Comunicação.

5 – Dos documentos necessários:

No ato de inscrição o candidato deverá apresentar cópias, que ficarão retidas, dos seguintes documentos:

- a) Currículo Acadêmico ou Currículo Lates atualizado.
- b) Comprovação de conclusão de cursos promovidos pela SEE/SP, em qualquer de suas instâncias, especialmente aqueles que se referirem diretamente à atuação do professor coordenador.
- c) Comprovação de cursos de atualização, especialização ou pós-graduação que considere pertinentes ao exercício da função de professor coordenador, nos termos das atribuições da função e do perfil profissional esperado.
- d) Documento oficial com foto (RG civil, CNH ou Passaporte Nacional) e CPF.
- e) Documento com contagem de tempo de serviço no magistério público estadual, que comprove 1.095 (um mil e noventa e cinco dias) de efetivo exercício.
- f) Cópia do holerite do mês corrente da abertura deste edital.
- g) Ficha cadastral atualizada (Gdae ou Prodesp), na qual conste endereço e telefone (s).
- h) Proposta de Trabalho para o posto de PCP.

6 – Da entrevista e avaliação da proposta de trabalho:

- a) A entrevista constará de apresentação pelo candidato do seu histórico profissional e da proposta para o posto de trabalho, objeto de sua inscrição, mediante questionamentos feitos pela equipe gestora e supervisora de ensino da Unidade Escolar.

7 – Etapas:

- a) Inscrição e entrega de documentos conforme item 5: de 03/01/2022 a 14/01/2022 das 10h00 às 16h00 na Rua Guarani, 131 – Santana. São José dos Campos – CEP 12.211-740.



b) Realização de entrevistas: 17/01/2022 a 21/01/2022, com horário a combinar via contato telefônico.
DEIXAR NÚMEROS DE FÁCIL CONTATO.

c) Análise de documentos, perfil e resultado da entrevista.

d) Indicação e designação do docente a partir de 26/01/2022.

8 – Disposições finais

a) As etapas deste processo de seleção não poderão ser feitas por procuração.


Leandra Raimundi
RG 29.547.980-0
Diretor de Escola

